

nº 2.136.531-9, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico – Símbolo “D”, para responder pela Chefia do Setor de Alimentos, Automotivos e Serviços – SEAA da Inspeção Geral de Fiscalização – IGF, da Receita Estadual do Paraná – REPR, convalidando os atos praticados na chefia do SEAA desde 10 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2020

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

93268/2020

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº040/2020

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e **Rebecca Vellozo da Silva**.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba, e **Rebecca Vellozo da Silva**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às terças e quintas-feiras, das 14h00 às 18h00, **sob a supervisão do defensor público Vitor Eduardo Tavares De Oliveira**.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 15 de outubro de 2020.

Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

93585/2020

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 049, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa Extraordinariamente Defensora Pública para atuar perante a 1ª Defensoria Pública de Cianorte, em acumulação com a 3ª Defensoria Pública de Cianorte, pelo período de 13/10/2020 à 08/11/2020, conforme específica.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG nº 104/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Dra. Aline Valério Bastos, para atuar no cumprimento de prazos e petições urgentes, perante a 1ª Defensoria Pública de Cianorte com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude a área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com a 3ª Defensoria Pública de Cianorte com atribuição para atender a Vara de Família e Anexos, no período de 13/10/2020 à 08/11/2020, no qual a Defensora Pública titular dos Ofícios estará em férias e licença.

Art. 2º. Findo o período de designação, fica automaticamente revogada a presente Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

93524/2020

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 050, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Designa Extraordinariamente Defensor Público para atuar perante a 83ª e 84ª Defensoria Pública de Curitiba/PR, durante férias dos Defensores Públicos titulares, conforme específica.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 104/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público Dr. Daniel Alves Pereira, para no período de 13/10/2020 a 30/10/2020, para atuar perante a 83ª Defensoria Pública de Curitiba, realizando audiências de custódias e manifestações, e perante a 84ª Defensoria Pública de Curitiba, para efetuar todos pedidos de liberdades e afins após a decisão sobre a prisão do autuado, nos seguintes termos:

- De 13/10/2020 à 20/10/2020, para atuar em substituição à Defensora Pública Dra. Marina Martins Nunes, realizando os atos perante a 84ª Defensoria Pública de Curitiba;
- De 20/10/2020 à 30/10/2020, para atuar em substituição ao Defensor Público Dr. Raphael Gianturco, realizando os atos perante a 83ª Defensoria Pública de Curitiba.
- No período de 20/10/2020 a 23/10/2020, em que haverá coincidência de férias dos Defensores Públicos Drs. Raphael Gianturco e Mariana Martins Nunes, para atuar em substituição aos dois Defensores, perante os dois Ofícios já citados, quais sejam, 83ª e 84ª Defensorias Públicas, acumulando as designações.

Art. 2º. Findo o período de designação, fica automaticamente revogada a presente Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

93510/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 209, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 16.975.111;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o defensor público Vitor Eduardo Tavares De Oliveira para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) Rebecca Vellozo da Silva, conforme o termo de adesão nº040/2020, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

93582/2020

Ministério Público do Estado do Paraná

PORTARIA SUBADM Nº 349/2020

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 2006, de 15 de abril de 2020, e tendo em vista o contido no protocolo nº 19.19.8519.0020153/2020-77, resolve